



PROJETO DE LEI Nº. 1030/ 2016: “Institui o endereço eletrônico www.conceicaodaspedras.mg.gov.br como Imprensa Oficial do Município de Conceição das Pedras, Minas Gerais”

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o endereço eletrônico www.conceicaodaspedras.mg.gov.br mantido na rede mundial de computadores – Internet, como Imprensa Oficial do Município, para publicação legal e divulgação dos atos administrativos.

Art. 2º - Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados na Imprensa Oficial do Município.

Art. 3º - Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida na Imprensa Oficial do Município até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2016.

Flávio José da Silva
Presidente

Aécio Silveira Raymundy
1º Secretário

APROVADO

Em primeira discussão em 15/03/2016.

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 22/03/2016.

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 23/03/2016, o Projeto de Lei nº 1030/2016, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 23/03/2016.